



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

Resolução PPGANS/UFGD N°. 023 de 11 de agosto de 2020.

*Aprova a Instrução Normativa PPGANS/UFGD N°. 001
de 24 de julho de 2020.*

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais resolve:

Aprovar Instrução Normativa PPGANS/UFGD N°. 001 de 24 de julho de 2020, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde, que versa sobre os procedimentos de apresentações e depósitos de Exame de Qualificação e Defesas de Dissertação de Mestrado.

Profa. Dra. Verônica Gronau Luz

Coordenadora em Exercício

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

Faculdade de Ciências da Saúde



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

Instrução Normativa PPGANS/UFGD N°. 001 de 24 de julho de 2020.

Dispõe sobre o procedimento de apresentação e depósito de Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação de Mestrado no PPGANS/UFGD.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O Exame de Qualificação, obrigatório para discentes de mestrado, visa avaliar o discente quanto ao grau de conhecimento adquirido durante sua permanência no Programa, frequentando as disciplinas, com ênfase em seu tema de pesquisa.
2. Somente poderá prestar Exame de Qualificação o discente que tiver integralizado os créditos previstos, tenha obtido aprovação no exame de suficiência em língua inglesa e tenha cumprido as demais exigências previstas no Regulamento do Programa.
3. O Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser realizado até o 18º mês após o início do curso. Se isso não for possível por qualquer razão, o mestrando e seu orientador devem encaminhar justificativa circunstanciada à Coordenadoria do PPGANS, para apreciação e autorização de prorrogação de prazo de Exame de Qualificação. Para a turma de 2019 recomenda-se que este prazo de 18 meses também seja cumprido.
4. O pedido de Exame de Qualificação deverá ser encaminhado à Coordenadoria do Programa, com anuência do orientador, para apreciação da Banca Examinadora escolhida, com no mínimo de 15 (quinze) dias antes da data indicada para a apresentação. Preencher o formulário de solicitação de Banca de Qualificação (disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/pos-graduacao-alimentos-nutricao-saude/documentos-baixar>).
5. A qualificação poderá ser redigido em mais de um idioma.
6. A Comissão Examinadora da qualificação será composta pelo docente orientador, que a presidirá, e mais, no mínimo, outros 2 (dois) membros titulares, e por 1 (um) suplente, todos com título de doutor, e será aprovada pela Coordenadoria do Programa. Não há necessidade de membro externo à UFGD ou ao PPGANS. Somente haverá a participação do membro externo à UFGD caso esta participação não requeira a utilização de recursos financeiros do PPGANS. Caso haja membro da banca externo ao PPGANS, preencher os dados cadastrais no formulário de solicitação de Banca de Qualificação.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

7. Na ausência do orientador, a presidência da banca poderá ser atribuída ao coorientador ou a um membro definido pela Coordenadoria do PPGANS. Quando o orientador for presidente da Banca Examinadora, o coorientador poderá participar da Banca de Qualificação, porém não poderá fazer parte da contagem do número mínimo de membros da Comissão Examinadora.
8. Os membros da Banca Examinadora não poderão ser cônjuge ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o discente.
9. O contato com os professores examinadores, seu aceite, e a entrega dos exemplares, juntamente com os convites para participação na banca, fica a cargo do orientador e seu orientando. Respeitar o prazo mínimo de 10 dias antes da apresentação para o envio dos exemplares aos membros da banca e à Secretaria do Programa. Os exemplares deverão seguir as normas do Manual de Apoio para Elaboração da Dissertação e do regulamento do Programa vigentes na data de ingresso do discente.
10. O Exame de Qualificação poderá ser realizado preferencialmente em sessão aberta, onde participarão o candidato, o presidente da banca e os membros examinadores, de forma presencial, ou de acordo com as normas da instituição de ensino superior.
11. Um membro da Comissão Examinadora da Qualificação da dissertação de Mestrado poderá participar de forma não presencial. Em casos excepcionais o Exame de Qualificação poderá ser de forma remota. Avisar antecipadamente à Secretaria do Programa da participação de forma remota.
12. No dia anterior à Defesa do Exame de Qualificação solicitar à Secretaria os documentos necessários para avaliação do candidato e participação da Banca Examinadora.
13. No dia do Exame de Qualificação, chegar com antecedência e testar a sua apresentação no local onde será a defesa.
14. O Exame de Qualificação será constituído da apresentação pelo candidato de forma oral, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) minutos e posterior arguição e discussão pelos membros da comissão examinadora.
15. As decisões da Comissão Examinadora serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.
16. A avaliação da Comissão Examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

17. Em caso de reprovação, o discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses.
18. O discente que for reprovado por 2 (duas) vezes será desligado do programa.
19. A não observância do prazo estabelecido implicará o desligamento do discente.
20. Após o Exame de Qualificação, entregar à Secretaria do Programa a Ata preenchida e assinada por todos os membros da Banca examinadora, inclusive o mestrando, e demais documentos quando solicitados.

DEFESA DA DISSERTAÇÃO

21. Para obter o diploma de Mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do Programa, o discente deverá ter uma Dissertação, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública, preferencialmente e aprovada por uma Comissão Examinadora.
22. A Dissertação deverá estar de acordo com as normas do Manual de Apoio para Elaboração da Dissertação e do regulamento do PPGANS vigentes na data de ingresso do discente, incluindo a informação dos órgãos de financiamento.
23. A Defesa de Dissertação ocorrerá dentro do prazo regular para conclusão do Curso de Mestrado em 24 meses, sendo no mínimo 18 meses e o máximo de 30 meses, incluída a prorrogação. Em casos excepcionais, mediante justificativa do orientador e parecer da Coordenadoria do Programa o prazo mínimo para o mestrado, poderá ser reduzido para até 15 (quinze) meses, respeitados os indicativos da área de avaliação da Capes.
24. O pedido de Defesa de Dissertação deverá ser encaminhado à Coordenadoria do Programa, com anuência do orientador, para apreciação e solicitação da Banca Examinadora, com no mínimo de 15 (quinze) dias antes da data indicada para a apresentação. Preencher o formulário de solicitação de Banca de Defesa de Dissertação (disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/pos-graduacao-alimentos-nutricao-saude/documentos-baixar>).
25. A Dissertação poderá ser redigida em mais de um idioma. Pelo menos o título, o resumo e os dados catalográficos deverão ser apresentados em língua estrangeira e em português.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

26. A Comissão Examinadora da defesa de dissertação será composta pelo docente orientador, que a presidirá, e mais, no mínimo, 2 (dois) membros titulares, sendo pelo menos 1 (um) não vinculado ao Programa, e por 2 (dois) suplentes (um vinculado e um não vinculado ao programa), e será aprovada pela Coordenadoria do Programa.
27. Somente haverá a participação do membro externo à UFGD caso esta participação não requeira a utilização de recursos financeiros do PPGANS ou caso o Programa tenha previsão de recursos para despesas com Bancas Examinadoras. Para membro da banca externo ao PPGANS, preencher os dados cadastrais no formulário de solicitação de Banca de Defesa.
28. Na ausência do orientador, a presidência da banca poderá ser atribuída ao coorientador ou a um membro definido pela Coordenadoria do PPGANS. Quando o orientador for presidente da Banca Examinadora, o coorientador poderá participar da Banca de Defesa, porém não poderá fazer parte da contagem do número mínimo de membros da Comissão Examinadora.
29. O contato com os professores examinadores, seu aceite, e a entrega dos exemplares, juntamente com os convites para participação na banca, fica a cargo do orientador e seu orientando. Respeitar o prazo mínimo de 10 dias antes da apresentação para o envio dos exemplares aos membros da banca e à Secretaria do Programa. Os exemplares deverão seguir as normas do Manual de Apoio para Elaboração da Dissertação e do regulamento do Programa vigentes na data de ingresso do discente.
30. A sessão de defesa da dissertação será pública, em local, data e hora previamente divulgados. Nos casos de pesquisas que envolvam patentes a sessão de defesa será restrita aos membros da banca avaliadora e estes assinarão um termo de compromisso que garanta a confidencialidade dos dados da dissertação.
31. Um membro da Comissão Examinadora poderá participar de forma não presencial. Em casos excepcionais a Defesa de Dissertação poderá ser de forma remota. Avisar antecipadamente à Secretaria do Programa da participação de forma remota.
32. O professor (a) orientador (a) atua como presidente da banca e faz a abertura e a condução dos trabalhos.
33. No dia anterior à Defesa de Dissertação solicitar à Secretaria os documentos necessários para avaliação do candidato e participação da Banca Examinadora.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

34. No dia da Defesa de Dissertação, chegar com antecedência e testar a sua apresentação no local onde será realizada a defesa.

35. A Defesa de Dissertação será constituída da apresentação da Dissertação pelo candidato de forma oral com no mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos, e posterior arguição e discussão pelos membros da comissão examinadora.

36. Arguição, de até 30 minutos para cada membro da comissão examinadora, abrangendo as informações do trabalho e a formação acadêmica proporcionada pelo curso de Pós-graduação tendo o candidato até 30 minutos para a defesa de cada arguição. Por decisão conjunta do candidato e do examinador, pode ser usado o diálogo, com respostas dadas imediatamente a cada pergunta.

37. As decisões da Comissão Examinadora serão tomadas por maioria simples de votos, delas cabendo recurso à Coordenadoria do programa, somente por vícios de forma.

38. A avaliação da Comissão Examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

39. Em caso de reprovação, o discente ficará obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 3 (três) meses.

40. O discente que for reprovado por 2 (duas) vezes será desligado do programa.

41. A não observância do prazo estabelecido implicará o desligamento do discente.

42. Após a Defesa de Dissertação, entregar à Secretaria do Programa a Ata preenchida e assinada por todos os membros da Banca examinadora, inclusive o mestrando, e demais documentos quando solicitados.

43. O discente deverá encaminhar à Coordenadoria do Programa, no prazo máximo de 60 dias após a defesa:

I – 1 (um) exemplar da versão final da dissertação em pdf para o e-mail do Programa, com cópia para o(a) orientador(a), e solicitar confirmação de recebimento por parte da secretaria do Programa:

FORMATO DIGITAL - extensão .pdf com elementos obrigatórios:

a. Capa;



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

b. Folha de rosto, apresentando também informações sobre:

i. Orientador(a);

ii. Coorientador(a) (se houver);

iii. Área de concentração;

c. Ficha catalográfica1 (<https://biblioteca.ufgd.edu.br/ficha-catalografica>);

d. Folha de aprovação (ATA DE DEFESA) assinada pela banca e com data de defesa;

e. Resumo;

f. Resumo em língua estrangeira;

g. Sumário;

h. Obra completa;

II – Comprovante de submissão do artigo científico em Revista com Web Qualis até A4 segundo nova classificação da CAPES, ou até Web Qualis B2 na classificação atual;

III – Termo de autorização para publicação e formulário de metadados. Acesse a página da Biblioteca UFGD e consulte a instrução normativa que dispõe sobre o fluxo de depósito de produção científica para trabalhos de conclusão de curso/dissertações e também as orientações para os demais documentos exigidos (disponível em: <https://www.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>).

IV – Termo NADA CONSTA da Biblioteca da UFGD e Termo NADA CONSTA da Biblioteca da UEMS. Acesse a página da Biblioteca UFGD, em: <https://www.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/nada-consta>

VI – Declaração NADA CONSTA emitida pela Divisão de Projetos, Orçamentos e Recursos – DIPROJOR/PROPP

VII – Documentos cadastrais faltantes

44. Os documentos em formato digital deverão ser nomeados apenas com o nome completo do(a) responsável pela obra, sem espaços ou caracteres especiais:

i. Exemplos:

ii. MariaJoaodeSouzaSilva - dissertacao.pfd;

iii. MariaJoaodeSouzaSilva - metadados.odt.

iv. MarcosPereiraCardoso - FranciscaJoaoPereira - dissertação.pdf;

v. MarcosPereiraCardoso - FranciscaJoaoPereira - metadados.odt.